

## ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de emenda à Constituição nº 292-A, de 1995, da Senhora Marinha Raupp, que “dá nova redação ao § 3º do artigo 195 da Constituição Federal” (estabelecendo que a pessoa jurídica de direito público que esteja em débito com o sistema de seguridade social poderá contratar com o poder público e dele receber benefícios e incentivos fiscais, no caso de **transferência de recursos destinados a execução dos programas suplementares previstos no inciso VII do art. 208 da nova Constituição Federal**).

A Comissão será composta de 32 (trinta e dois) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 16 de novembro de 2004.

**JOÃO PAULO CUNHA**  
Presidente da Câmara dos Deputados